



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS
Rede e-Tec Brasil / Programa PROFUNCIÓNÁRIO

**** RETIFICADO ****

EDITAL Nº 41/2019
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO
PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) – CAMPUS PELOTAS torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **COORDENADOR DE POLO**, para atuar no Polo de Pelotas, nos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil conforme segue.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Ensino do Campus Pelotas.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no Programa Profuncciónário **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 1.5 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD) com bolsas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou bolsas financiadas por esforço próprio da Instituição. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas e bolsas.
- 1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO desta seleção.
- 1.7 Dúvidas e solicitações de informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: secretariadiren@pelotas.ifsul.edu.br.

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1 O pagamento da bolsa será efetuado conforme o quadro apresentado a seguir:

QUADRO I – CARGA HORÁRIA E VALOR PAGO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR PAGO POR HORA	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
Coordenador de Polo (Interno)	15h	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

2.2 Este edital contempla 1 (uma) vaga no total para atuar no polo da cidade de Pelotas, para servidor do IFSul, e este receberá a bolsa como INTERNO.

2.3 São atribuições dos Coordenadores de Polo:

- a) orquestrar a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- b) garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades do PROFUNSIONÁRIO quando for o caso;
- c) articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- d) acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- e) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- f) dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- g) atuar, em parceria com o assistente à docência, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- h) planejar, junto com a gestão do Campus Pelotas, a edição e reedição de cursos;
- i) atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

- j) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- k) realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- l) conhecer a estrutura de funcionamento do polo;
- m) participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- n) elaborar e encaminhar ao DETE relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- o) relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e ao DETE;
- p) organizar, a partir de dados das IES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- q) promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- r) participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos do PROFUNCIÓNÁRIO;
- s) estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- t) articular-se com a Coordenação do Programa Profuncciónário no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Para a Coordenação de Polo, o candidato deverá ter formação conforme exposto no abaixo:

- a) Ter graduação em qualquer área do conhecimento;
- b) Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano no ensino presencial do magistério básico ou superior;
- c) Ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função;
- d) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- e) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

4. DO CRONOGRAMA

QUADRO II – CRONOGRAMA

Inscrições	10 a 15/12/2019
Homologação das inscrições	16/12/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17/12/2019
Resposta aos recursos	18/12/2019

Divulgação dos horários e locais das entrevistas	18/12/2019
Entrevistas	19 a 20/12/2019
Resultado Final	23/12/2019 a 27/12/2019
Prazo de recurso do resultado final	28/12/2019
Resposta aos recursos	30/12/2019
Homologação do resultado final	30/12/2019

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e os recursos serão recebidos, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **secretariadiren@pelotas.ifsul.edu.br** até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em questão.
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Documentação que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior ou básico presencial de 1 (um) ano;
- e) Comprovação dos títulos que o candidato submeterá para fins de obter maior nota no processo de seleção (Quadro III).

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.3. Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Diretoria de Ensino do Campus Pelotas.

6.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas:

- a) Análise Curricular, e
- b) Entrevista.

6.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

QUADRO III – PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	15
Mestrado	7	
Especialização <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360h)	4	
Experiência de docência no Ensino Presencial	1/ano	15
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 por disciplina	10

6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

6.5 Serão classificados para a Entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

6.6 A entrevista totalizará, no máximo, 60 pontos.

6.7 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):

- a. Cédula de Identidade – RG;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Diploma de graduação;
- d. Documento que comprove o item 3.1. item b;
- e. Declaração da Escola onde trabalha com sua respectiva carga horária;
- f. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.

6.8 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

6.9 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

6.10 Para o candidato ser considerado aprovado, a pontuação mínima é de 60 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência em docência na modalidade de educação a distância;

7.2 Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação;

7.3 Caso o empate continue, nos termos dos requisitos 7.1 e 7.2, acima citados, será selecionado o candidato com mais idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do Campus Pelotas (<http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/2019>) conforme data do cronograma.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa ao candidato, sendo que o pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do IFSul.

9.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será chamado, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;

9.3 O candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do Campus Pelotas, no dia da convocação, para assinar os documentos de cadastramento junto ao PROEN/DETE, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e entregar toda a documentação com a apresentação dos documentos originais;

9.4 A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2. A Direção-geral do Campus Pelotas, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Direção-geral do Campus Pelotas.

Pelotas, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
Diretor-geral do Campus Pelotas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 41/2019**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Polo Pelotas)**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as 15 horas						
TURNOS	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 41/2019**

**ANEXO II
ENTREVISTA**

Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização dos cursos ofertados pelo Programa PROFUNCIÓNÁRIO e os impactos socioeducativos esperados da proposta formativa do Programa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias do COORDENADOR DE POLO.
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.